codiub informática

CODIUB
Fls. 117

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2014

Universidade de Uberaba
Campus Aeroporto
Programa de Estágio PROEST
10/05/2016

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Interino, **José Renato Gomes**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob o n.º 446.880.596-04 e portador da cédula de identidade n.º M 1.107.091 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Praça Dona Cinira Bracarense, nº 42 – Santa Marta - CEP: 38061-600 e o Diretor Geral, **Carlos Roberto Resende**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.308.776-20, portador da cédula de identidade n.º M-2:635.126 SSP/MG., domiciliado em Uberaba/MG e residente na Rua Florianópolis, nº 38, Bairro Santa Marta, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE**, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC n. 544, de 25 de outubro de 1988, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade de Uberaba, MG, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0001-87., representada pelo Reitor, Marcelo Palmério, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Uberaba, podendo ser representada por delegação de seu Reitor, mediante portaria específica, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por força do **Convênio de Estágio Curricular não Obrigatório nº 002/2014**, firmado em 28 de abril de 2014, conclusivo do processo licitatório modalidade – **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2.014,** firmam o presente aditivo, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Convênio de Estágio Curricular não Obrigatório nº 002/2014,** , ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

Universidade de Uberaba
Pró-Reitoria de Ensino Superior
PROEST / Uberaba
Protocolo nº 14026/A3

codiub informática

Fls. 115

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e Cláusula Décima Sexta do **Convênio de Estágio Curricular não Obrigatório nº 002/2014.**

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Universidade de Uberaba
Campus Aeroporto
Programa de Estágio
10/05/16

Uberaba-MG, 25 de abril de 2016.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

José Renato Gomes
Diretor Presidente Interino

Carlos Roberto Resende
Diretor Geral

Primeira Convenente

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Reitor
Segunda Convenente

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82

Gledson Humberto de Sousa
CPF.:947.294.926-68

Universidade de Uberaba
Pró-Reitoria de Ensino Superior
Protocolo 14026/A3
Em 10/05/16